



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Eliomar José Rigo
Relator: Vereador Lóris Antônio Pérego
Revisor: Vereador Moacir Orbak

Parecer: 005-2016

Data da emissão: 24 de março de 2016.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 005, de 02 de março de 2016, que “Altera a redação dos artigos 1º, 14 e 17 da Lei Municipal nº. 1.828/2015”.

P A R E C E R:

Relator: Requer o Poder Executivo alterações na Lei Municipal nº. 1.828/2015 diante, essencialmente, de erros de digitações na mesma e substituição da expressão **Pregão Presencial** pelo termo **processo licitatório**.

Passíveis de atendimento e justificadas as alterações pretendidas no presente PL. Porém, as seguintes correções fazem-se necessárias: Pelo observado **é o art. 1º que se requer alteração; art. 15 e não o 14**, bem como, a grafia a ser corrigida, ‘**podões**’ encontra-se no parágrafo único do art. 17, Assim necessária a correção da ementa do PL. nos seguintes termos: “**Altera as redações dos artigos 1º, 15 e parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº. 1828/2015**”. No mais nada a observar. Indico à aprovação da matéria.

Vereador Lóris Antônio Pérego
Relator

Presidente: Acompanho o relator nas suas ponderações, registrando, por oportuno que quando da apreciação do Projeto de Lei que originou a Lei 1.828/2015 a grafia portões estava correta. Correto também estava o autógrafo que originou a presente lei. Pela aprovação.

Revisor: De acordo com o relator e também sou favorável à aprovação do PL 005/2016.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS